



**Lei n.º 3.705/2022**  
**De 07 de Dezembro de 2022**

**“ALTERA A LEI Nº 2.379 DE 08 DE SETEMBRO DE 2008 E DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO - VICENTE VIEIRA DOS SANTOS - “VICENTE COEIO.”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.379 de 08 de setembro de 2008 que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - O Prédio localizado na Rua Coronel Moraes Cunha, 1.144, Centro, passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Aparecida Maria da Silva”.

**Art. 2º** - O Prédio localizado na Avenida Ivone Antunes de Campos, 1.246, Jardim Marajoara II passa a denominar-se Vicente Vieira dos Santos - “Vicente Coeio”.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de Dezembro de 2022.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I